



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1014/2024, de 12 de setembro de 2024.

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DENOMINADA PROFESSORA ESTER SILVA DE OLIVEIRA COM SEDE NO DISTRITO DE LAGOA DE COZINHA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a Escola de Ensino Fundamental Professora Ester Silva de Oliveira com sede no Distrito de Lagoa de Cozinha, neste Município.

**Art. 2º.** Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ester Silva de Oliveira contem 06 salas de aula, setor de administração, sala de professores, biblioteca, cozinha, refeitório e banheiros.

**Art. 3º.** Para viabilizar o funcionamento da escola ficam criados os seguintes cargos comissionados:

I – Um Diretor e um Vice Diretor;

II – Um Secretário Escolar;

Parágrafo – As remunerações dos cargos comissionados serão fixadas em Lei específica.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas pelas dotações do orçamento municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcante – Dona Inês-PB,  
12 de setembro de 2024.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**

Prefeito